




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ - 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA N° 026/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 026/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 22/07/2020.

Sabará, 22/07/2020


assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ANACLETA DOS SANTOS AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 100.117.836-05, viúva do ex-servidor, Sr. **Manoel Matilde de Amorim**, inscrito no CPF sob o nº 205.242.346-04, aposentado na função pública de Agente de Obras e Serviços, falecido em 26 de junho de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 22 de julho de 2020.


Verlainne Carneiro do Espírito Santo
Presidente